



**Ata da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no  
dia dezanove de janeiro de dois mil e  
quinze.**

----- Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota o Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores, de que as atas das duas últimas reuniões já estão presentes juntamente com os assuntos desta reunião. -----

----- O Sr. Presidente mais informou que na passada quinta-feira esteve presente uma reunião com os representantes da Estação dos CTT no nosso Concelho, sendo o principal assunto as queixas que fomos recebendo referentes às falhas de funcionamento dos CTT nos últimos meses. Foi-nos informado de que o problema já está ultrapassado, uma vez que, o que esteve na origem de várias anomalias foi um grave problema com o programa informático que esteve inativo durante quatro dias, consequentemente isto provocou algum descontentamento. Foi-nos informado também que a estação dos CTT em Figueira de Castelo Rodrigo, não irá encerrar nenhum serviço, nem diminuir funcionários e que ainda vai admitir mais uma funcionária para o serviço, o que vai trazer uma nova dinâmica para esta estação. Tivemos então a oportunidade de falar com os responsáveis e sugerir para que, se for possível abrir novos postos dos CTT em Escalhão ou Barca de Alva, o que se comprometeram a fazer uma análise sobre o assunto e posteriormente informarem sobre essa possibilidade. -----

----- O Sr. Presidente convidou os Srs. Vereadores a estarem presentes e a participarem no dia 07 de Fevereiro nas Jornadas sobre as Estratégias direccionadas para o desenvolvimento do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. Nestas jornadas será convidado um grupo de pessoas conhecedoras da realidade do nosso Concelho, onde se realizará um debate aberto e franco entre as pessoas convidadas, sobre o que se quer para o Concelho e o que realmente o Concelho necessita. Este debate desembocará depois na compilação de num documento contendo as acções que o Executivo irá realizar.-----

-----O Sr. Presidente referenciou que pretende realizar uma Bolsa de Manuais Escolares, referente às ajudas que eram concedidas aos alunos para a compra de manuais escolares. A ideia passa por o Município efectuar a compra dos manuais escolares e fazer um empréstimo desses manuais aos alunos, no final do ano esses mesmos manuais serão devolvidos ao Município, para outros alunos terem a possibilidade de os utilizar no ano seguinte, em vez de serem concedidas ajudas monetárias para cada um comprar os seus manuais, assim os mesmos manuais serão reutilizados posteriormente por outros alunos no ano seguinte. Por conseguinte vai haver uma maior responsabilização por parte dos alunos e poupar muito dinheiro à Câmara. -----

-----Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, para chamar a atenção de que na ata da reunião do dia 22 de Dezembro de 2014, onde faz referência à funcionária que secretariou a reunião, como tendo o cargo de Secretária de Direcção, sendo que acha conveniente que seja feita correcção do cargo, pois este cargo não existe no Município.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora fez bem em alertar e que será efectuada a respectiva correcção. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para mostrar a sua preocupação face à carência de médicos ao serviço no nosso Centro de Saúde e Serviço de Atendimento Permanente em Figueira de Castelo Rodrigo, pois por diversas vezes se tem verificado essa carência, penso que está na altura de junto do Serviço Nacional de Saúde fazer essa exigência e mostrar a nossa preocupação colectiva, até porque vai mudar a Administração Local de Saúde e está na altura de o Executivo manifestar essa preocupação, para que essa carência venha a ser suprida, pois em outros Concelhos vizinhos essa carência já não se verifica, fazendo com que haja mais médicos ao Serviço da Saúde no nosso Concelho. -----

-----Queríamos ainda mostrar a nossa preocupação em relação ao Boletim Municipal, que só tardiamente chegou às nossas mãos e o que podemos constatar, foi que o Boletim Municipal está

a tornar-se um Boletim partidário o que não pode nem deve acontecer. Pois o Boletim Municipal sempre foi um instrumento de divulgação das deliberações tomadas e de promoção de divulgação do nosso Concelho. Nós pretendemos que o Sr. Presidente se abstenha de considerações políticas e partidárias e que o Boletim Municipal continue a ser um instrumento de divulgação do nosso Concelho, pois é pago com o dinheiro de todos os Municípios e não deve ser utilizado para fazer campanha partidária. -----

----- Queríamos ainda deixar uma questão em relação ao evento solidário realizado a favor dos Bombeiros Voluntários. Gostariamos de saber qual o valor que o Município gastou e o que resultou a favor dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, da realização do referido evento?

----- Gostariamos que numa das próximas reuniões o Sr. Presidente ou o Sr. Vereador do Pelouro, nos possa fazer aqui um balanço das actividades realizadas através do CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social dentro do programa que aqui aprovámos, que já leva vários meses de exercício e não têm conhecimento das actividades que já foram desenvolvidas. ---

----- Queria também saudar o Executivo pela medida de apoio em relação à troca de manuais escolares, sendo que os mesmos manuais venham a ser reutilizados por outros alunos nos anos seguintes, pois parece ter virtudes e potencialidades para vir a ser uma boa medida. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara para dizer que não podia estar mais de acordo com o Sr. Vereador quando diz que devíamos lutar para termos cuidados de saúde dignos para todos. Nós vamos fazer todos os esforços para trazeremos para Figueira mais dois médicos pois tivemos conhecimento pela comunicação social que foram contratados mais 1.500 Médicos ao estrangeiro para virem trabalhar para o nosso País e não sabemos qual foi o critério de distribuição desses Médicos. Não poderia estar mais de acordo quando diz que devíamos lutar para que todos os utentes tenham Médico de Família no nosso Concelho e tudo faremos nesse sentido. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que já anteriormente tinham feito um ofício á ULS da Guarda no sentido de darem conhecimento das dificuldades do funcionamento do Centro de Saúde, no que respeita ao défice de Médicos. Informou ainda que têm hoje uma reunião agendada para as duas horas, com a ULS-Unidade Local de Saúde da Guarda, no sentido de ver resolvida esta situação e verificar a questão das urgências no Novo centro de Saúde. -----

-----O Sr. Presidente disse ainda que numa próxima reunião vai informar qual o valor gasto, que foi praticamente apenas com a logística em relação ao evento realizado a favor dos Bombeiros Voluntários Figueirenses.-----

-----Sobre as actividades desenvolvidas dentro do programa CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social, informou que vai reunir documentação e trará a informação solicitada numa próxima reunião. -----

### ----- **Ordem do Dia** -----

#### ----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Proposta N.º 3/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 3/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou a compra a prestações com encargos (ex: contratos de desenvolvimento desportivo com associações concelhias, obras de escolas e centros escolares, pavimentações de arruamentos, contrato de assistência a elevadores, equipamento informático e fotocopiadores, contrato de vigilância de instalações, etc.), não pode ser efetivada sem prévia autorização do Órgão Deliberativo, salvo específicas exceções. -----

----- Considerando que, conforme dispões a alínea c), do número 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordo de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando evolva entidade da administração local. -----

-----Considerando que a alínea a), do número 1, do artigo 6.º determina igual normativo para as entidades da administração central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis para área das finanças e da

tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. Proponho em face ao exposto e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal, delibere, nos termos igualmente constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/9, de 8 de junho: -----

----- 1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do número 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

----- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação e o prazo de execução de três anos. -----

----- 2 – A assunção de compromissos plurianuais a coberto de autorização prévia concedida nos termos do número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

----- Assim, propõe-se a aprovação da presente proposta e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

----- **Proposta N.º 4/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeira – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castelo Rodrigo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 4/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeira – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castelo Rodrigo, em ofício datado 09 de Julho de 2014, tendente à comparticipação nos custos de energia elétrica; -----

----- Considerando que o respetivo serviço prestado e cobrado é maioritariamente utilizado em prol do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Considerando que é da responsabilidade do Município agir ativamente na conservação, manutenção e sustentabilidade do património, revestindo-se de importância assinalável não só para o Município como para todas as pessoas que tenham o nosso Concelho como um ponto de visita e passagem;-----

-----**Proponho a atribuição do apoio financeiro, no montante de 3.000,00 € (três mil euros), tendentes a custear as despesas supra mencionadas.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 5/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Parecer prévio vinculativo – Aquisição de Serviços.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 5/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer prévio vinculativo – Aquisição de Serviços, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de Dezembro, carecendo de parecer prévio a aquisição de **serviços na área Técnica – Assessoria e Análise da Viabilidade Económica e Financeira;**-----

----- Considerando que o respetivo parecer depende da verificação do disposto no nº 6 do artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro; -----

-----Considerando que a sua aprovação compete ao órgão executivo, segundo o nº 12 do artigo 75º do mesmo documento; -----

-----**Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo relativamente à aquisição dos serviços supra citados.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, dizendo que vota contra esta proposta, porque acha que também aquando da criação das Empresas Municipais Figueira Cultura e Figueira Verde, também foram feitos estudos de viabilidade económica e foi tudo feito com a prata da casa, inclusive por mim e pelo Dr. Morais, ou seja com Técnicos do Município, pois o nosso Município dispõe de Técnicos qualificados para fazerem estes estudos e em termos de gestão de recursos humanos, estarem a contratar serviços externos, estão a desprestigiar os nossos Técnicos, o nosso Município tem massa crítica para realizar este tipo de parecer, portanto sou contra esta aquisição de serviços. -----

----- Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que vota contra esta proposta pelos mesmos motivos que o Sr. Vereador referiu e olhando ao curriculum e aos serviços que se pretendem contratar que é um Economista e a Câmara têm um Economista e dois ou três Gestores, a quem devia ser dado um voto de qualidade aos funcionários do Município para realizarem este estudo de viabilidade económica, isto é a quem está cá e a quem sente a terra, no Município existem Técnicos com formação nesta área, responsáveis e capazes de realizar estes serviços, deviam dar um voto de qualidade aos funcionários do Município para realizarem este estudo de viabilidade económica, por isso vota contra esta proposta. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente para dizer que não se trata de fazer um estudo qualquer, é um assunto de grande responsabilidade, pois tive a oportunidade de reunir com outros Presidentes de Câmara e o que me foi informado, foi que um estudo tão específico não poderia ser feito por qualquer pessoa, mas sim por alguém com alguma experiência nesta matéria e além do mais este Senhor Pedro Mota e Costa, é conhecedor do assunto e sabe o que é necessário, para que venha a ser um estudo bem sucedido. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente para esclarecer que se trata de um assunto muito específico, por isso esta necessidade de contratação de prestação de serviços. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor dos Sr.s Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara e do Sr. Vereador, Nelson Rebolho Bolota e dois votos contra dos Sr.s Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira. -----

----- **Proposta N.º 6/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Celebração de Contratos de Prestação de Serviços – Proposta para emissão de Parecer Prévio, Vinculativo, Genérico e Favorável – nos termos previstos no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 6/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Celebração de Contratos de Prestação de Serviços – Proposta para emissão de Parecer Prévio, Vinculativo, Genérico e Favorável – nos termos previstos no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, contém um conjunto de medidas, disposições e regras que visam a compressão e restrição das despesas públicas, a prossecução da consolidação orçamental, a redução do défice orçamental, a diminuição do endividamento público, a inversão do ciclo

orçamental e o cumprimento das metas orçamentais contempladas no programa de assistência económica e financeira. -----

-----Considerando que o disposto no artigo 75.º da citada Lei, em especial os seus números 5, 6, 12 e 21. -----

-----Considerando que o preceituado nos números 1 e 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua última versão. -----

-----Considerando o disposto nas alíneas f) e dd), do número 1, do artigo 33.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última versão. -----

-----Considerando o disposto no número 1, do artigo 36.º e artigos 128.º e 129.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última versão. -----

-----Considerando o preceituado nos pontos 2.3.4 (subponto 2.3.4.2 alínea d)) e 2.6 (subponto 2.6.1, 4º parágrafo) ambos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua última versão. -----

-----Considerando a necessidade de assegurar a cabal, conveniente e adequada satisfação das necessidades públicas gerais, postas por Lei a cargo da Administração Autárquica Municipal e de cujo preenchimento e realização a referida administração se mostra legalmente incumbida.

-----Considerando a necessidade de assegurar a cabal, conveniente e adequada prossecução das atribuições e competências legalmente cometidas ao Município e aos seus Órgãos. -----

-----Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos municipais. -----

-----Considerando a necessidade de dar cumprimento e concretização aos documentos previsionais de contas para 2015, aprovados pelos Órgãos municipais e em vigor, no caso o orçamento e planos. -----

-----Considerando a necessidade de criar e implementar instrumentos e mecanismos que permitam assegurar a eficiência, a eficácia, a celeridade, a simplificação, a agilização e a desburocratização procedimental na gestão pública municipal, em matéria de contratação pública de aquisição de serviços, os quais deverão refletir a realidade municipal no universo da contratação pública e a natureza, especificação e especialização dos serviços a adquirir pelo Município. -----



-----Considerando que em vários, distintos e diversificados domínios e áreas de atuação administrativa municipal se torna absolutamente necessário, imprescindível, impreterível e indeclinável recorrer à contratação externa da aquisição de serviços, atenta a respetiva natureza, carácter específico, inexistência de máquinas e equipamentos municipais adequados, ausência de competências técnicas especializadas por parte dos trabalhadores municipais, impossibilidade de satisfação da necessidade coletiva e de realização do serviço através dos recursos e meios próprios da administração pública municipal ou insuficiência de trabalhadores municipais, entre outros motivos. -----

-----Considerando que, relativamente à administração pública autárquica municipal, que é administração autónoma, ainda não foi publicada, nem tem sido nos últimos orçamentos publicada, a portaria a que se reporta o número 12 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, a qual irá prever e disciplinar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo contemplado nos mencionados normativos legais bem como nos números 5 e 12, do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014.-----

-----Considerando que a inexistência da supra referida regulamentação por portaria quanto aos termos e tramitação do parecer prévio favorável e vinculativo a que se reportam os normativos indicados no parágrafo antecedente, pode conduzir a uma inoperância dos serviços. -----

-----Considerando que nos termos expressos pela Direção Geral das Autarquias Locais, na matéria em apreço, os órgãos executivos municipais podem deliberar a emissão de parecer genérico prévio, favorável e vinculativo, em sede de contratação pública de aquisição de serviços, antes da publicação e entrada em vigor da portaria que regula os termos e a tramitação do parecer em apreço no âmbito da administração local autárquica, parecer esse a que se reportam os parágrafos antecedentes. -----

-----Considerando que na esteira das orientações emitidas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na ausência de portaria regulamentadora aplicável à administração local autárquica municipal, poderá o Município, através da intervenção deliberativa do respetivo Órgão Executivo, fixar as situações passíveis de constituir objeto de emissão de um parecer prévio genérico, vinculativo e favorável, nos mesmos moldes e condições em que o dito parecer foi emanado no âmbito da administração do Estado, sendo certo que os critérios e parâmetros que deverão balizar e conformar o eventual parecer prévio genérico e vinculativo a aprovar pelo órgão Executivo Municipal, terão que assentar nas premissas e nos

pressupostos do exigido para a administração central, respeitando-os, prevendo-se aí, a verificação de três requisitos cumulativos, no caso o reduzido valor do contrato a celebrar com a mesma contraparte, o objeto contratual e a duração do contrato, admitindo-se a aplicabilidade às prestações contratuais cuja realização ocorra e se esgote num curto período temporal.-----

-----Considerando que os Municípios, não obstante integrem a denominada administração autónoma, inserem-se, em termos orçamentais e para efeitos de definição do perímetro de consolidação orçamental, no designado setor público administrativo, estando as finanças locais sujeitas à aplicabilidade do princípio da coordenação com as finanças estatais nos termos previstos no artigo 11.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua última versão, justificando-se plenamente, por tal facto e na matéria objeto da deliberação atinente à contratação pública municipal em sede de aquisição de serviços, o estabelecimento de um tratamento uniforme com o que se acha contemplado para a administração do central, adotando-se e implementando-se, no caso e na ordem jurídica municipal, os mesmos critérios, requisitos e pressupostos. -----

-----**Nesse sentido, proponho que o Órgão Executivo Municipal, com esteio e fundamento no disposto nos números 5, 6, 12 e 21, do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 e com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere o seguinte, nos precisos termos adiante designados: -----**

----- **1º - Conceder parecer, prévio e vinculativo, genérico e favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€, com exclusão do IVA, a contratar com a mesma contraparte, inserindo-se e enquadrando-se o trabalho a executar no âmbito da realização de ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas ou no âmbito da aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias contados a partir da notificação da adjudicação; -----**

-----**2º - Conceder parecer, prévio e vinculativo, genérico e favorável, à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00 Euros, com exclusão do IVA, a contratar com a mesma contraparte;-----**

----- 3º - Os procedimentos administrativos de contratação pública, pré-contratuais e adjudicados ou de renovação contratual, abrangidos pelo âmbito de aplicação da presente deliberação deverão respeitar e cumprir o disposto nos 1 do artigo 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2013, de 31 de dezembro, cabendo ao serviço público Municipal requisitante e proponente da aquisição de serviços abrangida e bem assim ao serviço público municipal de compras da Divisão de Gestão Financeira, assegurar a observância dos normativos acima indicados; -----

----- 4º - A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015, aplicando-se o regime nela previsto a todos os contratos de aquisição de serviços expressamente referenciados nos pontos 1 e 2 precedentes que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015. -----

----- Mais proponho que a presente deliberação seja aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, dizendo que não concorda com esta aquisição de serviços por isso vota contra esta proposta. -----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que vota contra esta proposta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor dos Sr.s Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara e do Sr. Vereador, Nelson Rebolho Bolota e dois votos contra dos Sr.s Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira. -----

----- **Proposta N.º 7/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 - Aquisição de Serviços Controlo Analítico de Águas para Consumo Humano – Ano 2015.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 7/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Aquisição de Serviços Controlo Analítico de Águas para Consumo Humano – Ano 2015, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que a proposta nº 6/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017 relativamente à atribuição de parecer genérico favorável na aquisição de serviços encontra-se na presente Ordem do Dia para discussão e aprovação;-----

-----Considerando que o serviço relativo à 1ª recolha de Água para Controlo Analítico foi efetuada dia 14 de janeiro de 2015 pela entidade Controlvet-Segurança Alimentar, S.A., existindo já os documentos financeiros de cabimento e compromisso à data;-----

-----Considerando a premência do serviço prestado atendendo à prévia aprovação pela ERSAR do plano (PCQA); -----

-----**Submete-se a ratificação ao órgão a despesa relativa aos serviços prestados no valor de 1.023,83 € (mil e vinte e três euros e oitenta e três cêntimos) conforme requisição anexa.**

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 8/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Proposta de Deliberação da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 8/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Proposta de Deliberação da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----**CONSIDERANDO QUE:** -----

----- a) A Assembleia Municipal (doravante designada abreviadamente AM), em 22 de Agosto de 2014, deliberou a dissolução e liquidação da “Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M.” (doravante designada abreviadamente FIGUEIRA CULTURA) e a respectiva cessação de actividade a 31.08.2014;-----

-----b) Pela AM, nessa mesma data, foi ainda deliberado a internalização das actividades da FIGUEIRA CULTURA no Município de Figueira de Castelo Rodrigo (doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO), de acordo com o Plano de Dissolução e Internalização (doravante designado abreviadamente PLANO), nos termos do artigo 146.º do Código das Sociedades Comerciais (doravante designado abreviadamente CSC) e por força do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais (doravante designado abreviadamente RJAEL);-----

-----c) O referido PLANO estabelece que a transferência da actividade da FIGUEIRA CULTURA para o MUNICÍPIO deverá ser acompanhada da transferência das situações activas e passivas associadas àquela actividade, numa lógica de continuidade de prossecução da mesma;

-----d) O MUNICÍPIO é o acionista único da FIGUEIRA CULTURA;-----

----- e) Por deliberação da Câmara Municipal, de 10 de Dezembro de 2014, foram aprovados os documentos de prestação de contas da FIGUEIRA CULTURA, reportados a 31 de Agosto de 2014; -----

----- f) Por deliberação da Assembleia Municipal, de 12 de Dezembro de 2014, foi aprovada a imediata transmissão para o MUNICÍPIO e a assunção por este (MUNICÍPIO) das seguintes dívidas e compromissos daquela empresa (FIGUEIRA CULTURA): (i) direitos dos ex-trabalhadores da FIGUEIRA CULTURA em resultado da cessação dos respectivos contratos de trabalho, e, (ii) Imposto sobre o Valor Acrescentado relativo ao 3.º Trimestre de 2014. -----

----- g) No seguimento da referida deliberação da Assembleia Municipal, por decisão de 5 de Janeiro de 2015, da autoria do Sr. Chefe do Serviço de Finanças de Figueira de Castelo Rodrigo, proferida no âmbito do processo n.º 11982014060000027547, foi aplicada à FIGUEIRA CULTURA coima no montante de € 11.405,81 (onze mil quatrocentos e cinco euros e oitenta e um cêntimos) e custas processuais no montante de € 76,50 (setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), em resultado do pagamento fora do prazo do IVA relativo ao 2.º Trimestre de 2014 (Anexo I); -----

----- h) A FIGUEIRA CULTURA não dispõe de activo nem de tesouraria suficiente – nem é expectável que venha ter – para solver a dívida em causa, verificando-se, em contrapartida, que esta deverá ser liquidada o quanto antes, de modo a evitar o surgimento de mais encargos e/ou responsabilidades para a empresa, encargos e/ou responsabilidades que, no futuro, teriam sempre de ser assumidos pelo MUNICÍPIO. -----

----- **PROPÕE-SE QUE:** -----

----- 1. **A Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que, no âmbito da liquidação da FIGUEIRA CULTURA e sem prejuízo do demais património – activo e passivo – ainda em apuramento até ao final da liquidação, delibere no sentido de aprovar a imediata transmissão para o MUNICÍPIO e a assunção por este (MUNICÍPIO) da seguinte dívida e compromisso daquela empresa (FIGUEIRA CULTURA) identificados no Anexo I: coima e custas processuais no valor total de € 11.482,31 (onze mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos), aplicadas à FIGUEIRA CULTURA por decisão de 5 de Janeiro de 2015, da autoria do Sr. Chefe do Serviço de Finanças de Figueira de Castelo Rodrigo, proferida no âmbito do processo n.º 11982014060000027547, em resultado do pagamento fora do prazo do IVA relativo ao 2.º Trimestre de 2014. --**

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, dizendo que sendo uma coima do 2.º trimestre de 2014, não entende o porquê de nunca terem sido informados do que se tratava e de momento também não têm conhecimento nem proximidade com o processo, por isso vota contra esta proposta. -----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que esta obrigação devia ter sido cumprida no dia 18 de Agosto e só foi cumprida 10 ou 11 dias depois, não se entende porque é que esta obrigação não foi cumprida dentro do prazo, pois se no dia 29 havia liquidez, certamente no dia 10 também devia haver e não se entende o porquê deste desleixo, pois esta coima não está relacionada com a liquidação, mas sim com uma falha da administração, por isso vota contra esta proposta. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor dos Sr.s Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara e do Sr. Vereador, Nelson Rebolho Bolota e dois votos contra dos Sr.s Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira. -----

-----**Proposta N.º 9/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Parecer Prévio Vinculativo Aquisição de Serviços.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 9/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de Serviços, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de Dezembro, carecendo de parecer prévio a aquisição de **serviços na área de Reabilitação Urbana;**-----

----- Considerando que o respetivo parecer depende da verificação do disposto no n.º 6 do artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro; -----

-----Considerando que a sua aprovação compete ao órgão executivo, segundo o n.º 12 do artigo 75º do mesmo documento; -----

-----**Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo relativamente à aquisição dos serviços supra citados.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, dizendo que o Município tem capacidade técnica para fazer este levantamento e a Câmara já contratou mais Técnicos mais Engenheiros, por isso não se entende mais contratação externa de mais serviços, por isso vota contra esta proposta. -----

----- Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que o Município tem funcionários com capacidade para fazer este levantamento, por isso vota contra esta proposta.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente para esclarecer que este levantamento requer um grau de especificidade enorme e que outros Municípios com mais funcionários e mais Técnicos, recorreram a esta aquisição de serviços externos por isso não entende a posição dos Sr.s Vereadores.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente para dizer que pediu informação sobre o assunto ao funcionário Eng.<sup>o</sup> Pedro Almeida, o que nos foi transmitido foi que o Município não têm pessoal qualificado para fazer este tipo de levantamento, com este grau de especificidade.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor dos Sr.s Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara e do Sr. Vereador, Nelson Rebolho Bolota e dois votos contra dos Sr.s Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira. -----

----- **Proposta N.º 10/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – 1.<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento e P.P.I. de 2015.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 10/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à 1.<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento e P.P.I. de 2015, que a seguir se transcreve: ----

----- Considerando a 1.<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos sob Informação Interna da Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria n.º 6/AA/2015;-----

----- **Assim, proponho que seja aprovado, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea a) e do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com consequente submissão a apreciação, discussão e aprovação por parte da Assembleia Municipal.---**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 1/2015/VPCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro – Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 10/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro – Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o protocolo celebrado a 24 de outubro último, no qual o Município de Figueira de Castelo Rodrigo contratualizou com a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo a cooperação institucional tendente a permitir a dinamização de diversas ações ligadas ao turismo e à divulgação do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Considerando que dentro dessas ações, se idealizou um centro de “boas-vindas”, localizado nas instalações da própria Adega, onde se tenciona receber da melhor forma aqueles que visitam o Concelho e aquela instituição, permitindo divulgar não só a produção vitivinícola, mas também muitos outros produtos regionais, de fabrico Concelhio, funcionando como uma montra do que melhor “por cá se faz”. -----

-----Considerando que dessa idealização surge a necessidade de apetrechamento desse centro, pela aquisição de 204 copos e flutes com serigrafia alusiva à Adega e ao próprio Concelho, por forma a imprimir valor à experiência que se deseja oferecer aos seus visitantes. -----

-----**Proponho, com base nas competências previstas nas alíneas o) e u), do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea d), da cláusula 2.ª e 4.ª, do protocolo de colaboração supra mencionado, seja aprovado o apoio financeiro solicitado, no valor global de 677,48 € (seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos).** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Ratificação das Despesas Relativas a eventos/actividades – Informação n.º 3/2015 da Divisão Financeira.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação n.º 03/2015 da Divisão Financeira, referente à Ratificação das Despesas Relativas a eventos/actividades – Informação n.º 3 da Divisão Financeira, referente a despesas relativas a eventos/actividades desenvolvidas pelo Município ao longo do ano de 2014, conforme documentação em anexo à ata.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, dizendo que esta informação referente às despesas relativas a eventos já realizados peca por ser apresentada tardiamente, como ultrapassa largamente os valores aprovados nas propostas que nos foram apresentadas em Reuniões de Câmara anteriores para a realização dos referidos eventos. --

-----O Sr. Vereador quis ainda referir que sempre louvou a iniciativa do Festival Gastronómico, mas analisando bem o montante que o Município gastou com este evento, têm



que ser feitas contas no sentido de aprimorar este tipo de eventos, por isso vota contra esta proposta. -----

----- Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que os respectivos valores apresentados hoje aqui são muito superiores aos valores apresentados em proposta apresentadas em Reuniões de Câmara anteriores, nós não colocámos nenhum obstáculo ao valor apresentado nas vossas propostas, por isso não podemos aferir a sua consideração, por isso vota contra esta proposta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor dos Sr.s Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara e do Sr. Vereador, Nelson Rebolho Bolota e dois votos contra dos Sr.s Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira. -----

----- **Ratificação do Mapa de Fluxos de Caixa – Informação n.º 05/2015 da Divisão Financeira.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação n.º 05/2015 da Divisão Financeira, referente à Ratificação do Mapa de Fluxos de Caixa, apresentados na reunião de 05 de Janeiro do corrente ano com o valor de 1.520.456,75 €, conforme documentação em anexo à ata.---

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Ratificação da 37.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento – e 27.<sup>a</sup> Alteração ao ao P.P.I. – Informação n.º 65/AA/2014 da Divisão Financeira.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação n.º 65/AA/2014 da Divisão Financeira, referente à Ratificação da 37.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento – e 27.<sup>a</sup> Alteração ao ao P.P.I. – Plano Purianual de Investimentos, de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o ano de 2014, conforme documentação em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Ratificação da 38.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento – Informação n.º 66/AA/2014 da Divisão Financeira.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação n.º 66/AA/2014 da Divisão Financeira, referente à Ratificação da 38.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento, de acordo com com as

normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o ano de 2014, conforme documentação em anexo à ata.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

**-----Ratificação da 39.ª Alteração ao Orçamento – Informação n.º 2/AA/2015 da Divisão Financeira. -----**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação n.º 2/AA/2015 da Divisão Financeira, referente à Ratificação da 39.ª Alteração ao Orçamento, de acordo com com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, referente ao ano de 2014, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

**-----Ratificação da 1.ª Alteração ao Orçamento e 1.ª Alteração às A.M.R. - Informação n.º 3/AA/2015 da Divisão Financeira. -----**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação n.º 3/AA/2015 da Divisão Financeira, referente à Ratificação da 1.ª Alteração ao Orçamento e 1.ª Alteração às A.M.R. – Actividades Mais Relevantes, de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2015, conforme documentação em anexo à ata.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, no sentido de saber qual a razão desta 1.ª alteração, pois ainda estamos a meio do mês de Janeiro e o Orçamento para 2015 foi aprovado em Outubro e já estamos a fazer alterações ao Orçamento?-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que è melhor chamar à reunião o Dr. Mário Morais, no sentido de dar algumas explicações referentes a esta 1.ª Alteração? -----

-----Chamou-se à reunião o Dr. Mário Morais.-----

-----O Dr. Morais entrou no Salão Nobre, saudando todos os presentes.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente para pedir ao Dr. Mário Morais para que esclarece-se os Sr.s Vereadores a que se refere esta 1.ª Alteração ao Orçamento de 2015 e a 1.ª Alteração às Actividades mais Relevantes? -----

-----Tomou a palavra o Dr. Mário Morais dando uma breve explicação, dizendo que esta 1.ª Alteração ao Orçamento é necessária, devido à aplicação da Lei dos Compromissos e também ao

facto de o Orçamento para 2015 ter sido aprovado muito cedo, isto por força da Lei, claro. Isto é, quando vamos transferir todos os cabimentos, compromissos e dívida tem que ser feito tudo ao mesmo tempo, de uma só vez, não pode ser feito caso a caso, quando vamos transferir para o ano seguinte, a máquina vai verificar ao Orçamento para o ano seguinte, se as rubricas estão suficientemente dotadas. Como o Orçamento foi aprovado muito cedo, isto é em Outubro em virtude da Lei, como a seguir foram feitas algumas aquisições, que depois por valores pequenos, como por exemplo foi o caso da aquisição da rectro, que estavam contemplada na rubrica com cinquenta mil euros e depois custou cinquenta mil e seiscientos euros. Portanto foram feitas aquisições que por diferença de valores pequenos já ocorreram depois do Orçamento ter sido aprovado. Quando quissemos transferir já não era possível, sem ser feita a alteração.

----- Acrescentou ainda, que por força da Lei, passou um grande período de tempo entre a aprovação do Orçamento e o final do ano e como tal as rubricas já não suportavam essa despesa.

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que quando foram reforçadas uma série de rubricas não estavam previstas estas alterações de valores, ou só agora se entendeu que estavam errados?-----

----- Tomou a palavra o Dr. Mário Morais, esclarecendo que entre a aprovação do Orçamento e o final do ano passou um período muito grande e como tal as rubricas já não suportavam essa despesa.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que então o Orçamento para 2015 já continha as transferências do Orçamento do Estado correctas, ou ainda tinha as do ano passado?-----

----- Tomou a palavra o Dr. Mário Morais, esclarecendo que essa é também outra questão, que ainda não está correcta, pois o valor dos trezentos mil euros transferidos do Orçamento do Estado, está lá no Orçamento para 2015, mas não está na rubrica certa.-----

----- Quanto à 1.ª Revisão tem que ser feita por causa do nome do Centro Escolar, a máquina não aceita a transferência, por causa do nome e mais uma vez por o Orçamento ter sido aprovado muito cedo. Faz-se a 1.ª Revisão para se alterar o nome e a rubrica já aceita o valor.

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Outros Assuntos**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente para falar sobre a construção do Novo Centro de Saúde, para saber qual foi a posição do anterior executivo sobre a construção do Novo Centro de Saúde. Este executivo sabe que houve um projecto anterior de valor superior e que se tratava de um projecto megalómano, que não foi executado. Foi feito um novo projecto de valor inferior e mais pequeno, que é o que está agora em execução, queremos saber se o actual projecto previa duas valências específicas, uma de consulta externa e outra de atendimento permanente? Queríamos ainda saber, se o anterior executivo se comprometeu a fazer os arranjos exteriores da obra, que sendo uma obra do Estado os arranjos exteriores ficarem a cargo do Município não se entende, pois trata-se de um encargo substancial para ser suportado pelo Município. Queremos saber porque é que sendo uma obra do Estado, o projecto foi adjudicado e os arranjos exteriores são da responsabilidade do Município? -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro para dizer que todas as nossas posições públicas e oficiais, sempre foram tomadas no sentido de não diminuir qualquer valência, nós nunca possemos em causa nem o internamento. Nós até para a nova obra sempre dissemos que era importante o internamento. Quanto aos arranjos exteriores do edifício nós não aprovámos nada com a actual administração, pois já deve ter sido com o actual executivo, não existe nada que eu tenha assinado ou vinculado em que seria o Município a fazer os arranjos exteriores, nem escrito nem verbal. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente para dizer que o Dr. Vasco Lima disse, que havia um acordo com o Município, em que o Município se comprometia a fazer os arranjos exteriores, por isso queremos saber se existe algum acordo. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro para dizer que não existe nenhum acordo, nem escrito nem verbal, mas sempre podem consultar todos os documentos referentes ao projecto. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente para questionar o Sr. Vereador se tinha conhecimento do projecto anterior que não foi executado e se era conhecedor do projecto que esta em execução? E se sabe no actual projecto que está em execução, onde está escrito o atendimento permanente? -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro para dizer que conhecia o projecto anterior e que conhece o projecto que está em execução, o actual executivo está sempre a solicitar para vocês a execução da obra, como sendo uma obra vossa, uma obra

que é do Estado e afinal nem compreendem a obra, porque a obra é do Ministério da Saúde, eles só tinham que a licenciar no executivo, cumprindo os parâmetros da edificação de acordo com o PDM e nós fizemos pequenas exigências. Até a licenciamos muito depressa para nos candidatarmos ao QREN. Obviamente que nós queríamos mais, queríamos um grande Hospital, se fosse possível, sempre com a preocupação de termos um atendimento melhor. Esta obra que está em execução, quem lançou a 1.ª pedra foram vocês, por isso vocês é que têm que saber o que contrataram. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente para dizer que esta obra já vinha de trás o projecto já existia e tal como está é insuficiente para as necessidades do nosso Concelho. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro para dizer que ainda bem que o Sr. Vice-Presidente reconhece que a obra lá vinha de trás, as nossas posições tomadas foram sempre no sentido de não perdermos qualquer valência e sempre a pensar no melhor para o nosso Concelho. -----

#### ----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de janeiro de 2015.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de janeiro de 2015. -----

----- Operações Orçamentais: 1.494.092,49 € (Um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 84.936,85 € (Oitenta e quatro mil novecentos e trinta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

#### ----- **Outros Assuntos** -----

#### ----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

#### ----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara

Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.